



Belo Horizonte, 23 de maio de 2022.

PARECER DE VISTAS

PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº: 2100.01.00173/2021-68

P.A. COPAM: 02610/2008/004/2019

Mineração Paraopeba Ltda. – ME, CNPJ Nº 09.311.889/0001/00 - Paraopeba/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0017325/2021-68 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 9,21 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Decidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Inicial e médio. Apresentação: URFBio Centro Norte.

CONSELHEIRO: Fernando Benício de Oliveira Paula

Entidade: Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta

Visita técnica realizada em: 23/05/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 34 do Regimento Interno do COPAM / MG, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL ZELADORIA DO PLANETA – ZELADORIA DO PLANETA, representante do segmento de Organizações da sociedade civil através do conselheiro FERNANDO BENÍCIO DE PAULA, vem pelo presente relatório apresentar o parecer de vistas acerca do processo em referência.

Cabe-nos ressaltar que foram adotadas todas as normas de segurança e proteção ao coronavírus e suas variantes.



LISTAGEM DE FIGURAS

Foto 1 – Registro da Visita Técnica com a presença do Conselheiro Fernando Benicio, Sr. Marcilio Bosi, Sr. Wagner Munaier e Sra. Viviane de Fátima Gomes de Lima.

Foto 2- Vista da lavra e acima vegetação a ser suprimida

Foto 3 - Vista da cava com acumulo de água de chuva

Foto 4 – Vista da vegetação em estágio inicial

1 – Chama atenção que o processo em pauta, relativo à intervenção ambiental solicitada para o empreendimento Mineração Paraopeba Ltda. já possui licenciamento anterior nas modalidades EIA-RIMA e LAS-RAS e que a visita técnica não apurou irregularidades visto que o empreendedor cumpri todos os requisitos de controle ambiental, manutenção da área de preservação e todos os parâmetros de monitoramento foram considerados satisfatórios.

2 – Observa-se que na visita técnica constatou que a solicitação se refere à viabilização de autorização para supressão que será realizada de forma programada e escalonada para permitir o avanço lateral da cava e assim garantir a segurança operacional para os colaboradores e a viabilidade econômica do empreendimento.

3 – Ressalto que com relação à vegetação tratar-se-á estágio inicial e médio, não possuindo espécies protegidas e a compensação proposta foi considerada satisfatória.

4 - Cabe salientar na oportunidade dessa visita técnica, que os impactos oriundos das atividades do empreendimento serão menores do que a abertura de uma nova lavra de exploração em outro local e que devemos observar a necessidade de priorizar a exploração ao máximo dos nossos recursos naturais em áreas já degradadas e destinadas a este processo, valorizando assim as nossas riquezas, antes de licenciar novas frentes de lavra em locais ainda preservados.

CONCLUSÃO: A Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta vota pelo DEFERIMENTO do processo com as seguintes condicionantes:

1 – Afugentamento de fauna com o acompanhamento presencial do conselheiro Fernando Benício no início das atividades de supressão que devem seguir todos os protocolos de segurança.

2 – Doação do material lenhoso em favor das comunidades do entorno do empreendimento.

Atenciosamente,



Fernando Benício de Oliveira Paula
Diretor Presidente
Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta
CNPJ: 106.2656.00001